




## ATA DE REUNIÃO

1 Aos catorze dias de maio de dois mil e dezenove, às 14h30, compareceram na sala de  
2 reuniões da SMRH/SEPLAD, situada na Rua Solimões, 160, São Francisco, as pessoas  
3 nominadas na lista de presença anexa a esta ata, representando a SMRH, SGM, ICS,  
4 IPMC e SMDS e os representantes do SIGMUC. Pauta: reivindicações 2019. **26.**  
5 **SEGURIDADE - Item a.** Garantir a participação do SIGMUC, nos Conselhos Administrativo  
6 e Fiscal do IPMC, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Curitiba. **Item não**  
7 **acordado.** Administração responde que IPMC está cumprindo a legislação vigente, que  
8 prevê a participação de representantes do conjunto de Sindicatos com uma vaga (titular e  
9 suplente) em cada conselho e que não interfere na forma de escolha destes representantes  
10 . SIGMUC informa que a legislação municipal está em desacordo com o artigo 41 da  
11 Constituição Estadual, e que a categoria dos Guardas Municipais é específica por  
12 reconhecimento do MTE e não possui representação dentro dos conselhos do IPMC.  
13 Administração responde que o Município tem autonomia para legislar acerca da  
14 constituição de seus próprios conselhos e que o dispositivo da constituição estadual aplica-  
15 se aos conselhos do Governo do Estado do Paraná. SIGMUC informa que a própria LOM  
16 de Curitiba garante a representação de todos os servidores nos colegiados que tratam dos  
17 seus direitos e solicita a atualização da lei 9626/1999. **Item b.** Realizar a devolução aos  
18 cofres do IPMC, dos valores compensados previstos no Decreto nº 1269/2017 e nº 46/2018  
19 (R\$ 692 milhões), conforme indicação do parecer da auditoria realizada pela Subsecretaria  
20 de Previdência do Ministério da Fazenda. **Item não acordado.** Administração responde  
21 que o IPMC está cumprindo com o que foi estabelecido em lei. SIGMUC questiona a  
22 regularidade do CRP. Administração responde que CRP está regular. **Item c.** Incorporar a  
23 gratificação de segurança sobre as horas extras e médias aos proventos de aposentadoria  
24 dos guardas municipais. **Item não acordado.** Administração responde que parametrizou o  
25 sistema e cumpriu a sentença dos processos judiciais, com transito em julgado, ajustando a  
26 regra de composição, conforme novo entendimento expedido pelo judiciário nas sentenças  
27 . SIGMUC questiona a extensão dos efeitos desta sentença, e que a ordem judicial deveria  
28 ser aplicada somente aos servidores que compõe o rol apresentado na petição inicial, e a  
29 consequência do entendimento aplicado pelo IPMC, resultou na não devolução para os  
30 servidores atingidos dos valores retidos indevidamente pelo IPMC. **Item d.** Efetuar o



31 pagamento dos valores devidos aos guardas municipais aposentados em virtude do  
32 enquadramento previsto na Lei Municipal n° 14522/2014, retroativo a data da concessão do  
33 benefício aos servidores do quadro ativo da carreira. **Item não acordado.** SIGMUC informa  
34 que judicializou a matéria e a sentença foi totalmente procedente ao pleito do Sindicato,  
35 cabendo ao IPMC o pagamento dos valores retroativamente até a data de implantação do  
36 novo plano ao servidores ativos (abril.2015). Administração responde que o SIGMUC  
37 oficialize ao IPMC para tratar do acordo da execução da sentença. SIGMUC questiona o  
38 representante do IPMC não ter conhecimento do resultado da ação, e do conteúdo do item  
39 d, ponto 26 do ofício 199/2019-SMRH. Administração responde que o item não tratou da  
40 ação judicial, mas somente solicita o pagamento. **Item e.** Criar um Programa específico de  
41 Acompanhamento dos Aposentados e Pensionistas da GMC, no âmbito do IPMC,  
42 garantindo a inclusão social dos servidores aposentados. **Item não acordado.**  
43 Administração responde que Programa Vida Nova já acolhe todos os servidores  
44 aposentados, apenas coordena e organiza, não custeia as atividades. SIGMUC informa  
45 que os Guardas Municipais aposentados desconhecem o Programa. Administração  
46 responde que quando o servidor se aposenta é realizada cerimônia de aposentadoria na  
47 qual é apresentado o Programa Vida Nova, IPMC irá verificar a possibilidade de incluir no  
48 Portal o banner com cronograma das atividades do Programa. **Item f.** Promover no mínimo,  
49 uma solenidade, em alusão aos guardas municipais que passaram para o quadro inativo da  
50 carreira. **Item não acordado.** Administração irá levar ao Diretor da Guarda Municipal a  
51 questão para a corporação realizar uma cerimônia própria. **Item g.** Estabelecer uma rotina  
52 de atividades culturais, recreativas, de atividades físicas, visitas guiadas, e passeios  
53 turísticos para as aposentados e pensionistas da GMC. **Item não acordado.** Administração  
54 responde que as atividades são realizadas dentro do Programa Vida Nova. SIGMUC  
55 solicita cronograma das atividades já realizadas e a realizar durante o ano. **Item h.**  
56 Propiciar o acesso subsidiado aos eventos realizados na cidade de Curitiba, com  
57 participação da PMC, aos integrantes do Programa de Acompanhamento de Aposentados  
58 e Pensionistas da GMC. **Item não acordado.** Ao IPMC cabe à gestão do sistema  
59 previdenciário municipal, não sendo pertinente ou legal ao instituto o financiamento de  
60 outras atividades que não seja a manutenção e a concessão dos benefícios  
61 previdenciários. 

62 **27. INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE**





63 **Item a.** Financiamento: Apresentação de estudo financeiro/atuarial que embasou o último  
64 aumento da alíquota para o ICS e retorno a alíquota fixa de 3,14% para os servidores. **Item**  
65 **b.** Extinção da cobrança sobre o 13º salário. **Item d.** Elevação da Coparticipação do  
66 empregador para, no mínimo 5,70%; **Item h.** Estender horário do tele atendimento. **Itens**  
67 **não acordados.** Administração responde que dada situação financeira do ICS, não é  
68 possível retorno da alíquota. SIGMUC informa que é defensor do ICS e esclarece que a  
69 solicitação do estudo é devido ao SIGMUC não fazer parte do Conselho. Administração  
70 responde que encaminhará o calculo atuarial de 2017 e 2019. **Item c.** Publicação das atas  
71 de reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal do ICS (em no máximo 15 dias) ao  
72 término da reunião. **Item n.** Realização e apresentação de cálculo atuarial, com publicação  
73 para os beneficiários, previamente, a qualquer alteração no atual sistema de atendimento  
74 prestado pelo ICS. **Item parcialmente acordado.** Administração responde que o ICS irá  
75 levar para próxima reunião do Conselho para aprovação da divulgação das atas de  
76 reuniões no site do ICS ou RH 24 horas. **Item e.** Participação Conselho: Participação do  
77 sindicato, nos Conselhos Administrativo e Fiscal do ICS. **Item não acordado.**  
78 Administração responde que a questão é legislativa. SIGMUC solicita alteração da lei para  
79 garantir a participação de todos os sindicatos de todas as categorias. **Item f.** Não  
80 remuneração de membros do conselho. **Item acordado.** Administração responde que o §  
81 2º do artigo 50 da Lei n.º 9.626/1999 veda a remuneração aos membros dos Conselhos de  
82 Administração e Fiscal. **Item g.** Não criação de grupos diferenciados de beneficiários, com  
83 privilégios em detrimento aos demais. **Item acordado.** Administração responde que a lei nº  
84 9.656/98, que regulamenta os Planos de Saúde, veda a discriminação de beneficiário. **Item**  
85 **i.** Aumentar as especialidades e serviços odontológicos dentro do ICS, acrescentar serviço  
86 de ortodontia e serviços odontológicos completos. **Item não acordado.** Administração  
87 responde que as especialidades e serviços contemplados no rol de procedimentos são  
88 constantemente avaliados, e aqueles que não integram o rol não compõe a cobertura do  
89 plano de saúde. **Item j.** Garantir atendimento aos dependentes ate 24 anos. **Item k.**  
90 Possibilitar a manutenção do dependente após 24 anos, mediante pagamento  
91 complementar. **Item acordado.** Administração responde que desde 01/04/2019, qualquer  
92 servidor pode incluir, respeitando regulamento, os dependentes entre 18 e 33 anos,  
93 mediante o pagamento de mensalidade. **Item l.** Apresentação do estudo epidemiológico e  
94 georreferenciamento para sustentabilidade da possível ampliação de atendimento na região  
95 metropolitana ~~é litoral~~: **Item não acordado.** Administração responde que a ampliação da



96 rede credenciada incluindo região metropolitana e litoral não é viável nesse momento, uma  
97 vez que o Excelso STF no ano de 2018 ano julgou constitucional o ressarcimento ao SUS  
98 pelas Operadoras de Planos de Saúde e com isso todo o atendimento realizado pelos  
99 beneficiários do ICS em QUALQUER unidade de saúde, hospital, clínica e demais, da rede  
.00 municipal, estadual ou federal ensejarão no ressarcimento do ICS àqueles entes que  
.01 atenderam o(s) beneficiário(s) e conseqüentemente haverá um aumento significativo nas  
.02 despesas importando evidentemente no aumento da alíquota e das mensalidades, o que  
.03 nesse momento não se recomenda e não se deseja. SMRH encaminhará ofício informando  
.04 data da próxima reunião para conclusão da pauta. Nada mais a tratar, deu-se por  
.05 encerrada a reunião, que foi por mim ~~Marcela Biehl~~, secretariada.

Shan C. L. Lima

